

Lei Nº 26f - de 03 de Julho de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículos destinados ao Gabinete do Prefeito, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. -

- Cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a adquirir um veículo tipo automóvel CORCEL LUXO, marca Ford, última série, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - Para fazer face ao disposto neste artigo, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com aquisição do veículo e acessórios necessários. -

§ 2º - Com recursos para a cobertura do crédito autorizado no § 1º desta lei, -



Fica o Poder Executivo também autoriza-  
do a utilizar dotações parciais ou totais  
do atual orçamento, mediante a anulação  
até o valor do crédito autorizado.-

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em  
contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Gló-  
ria de Dourados, em 03 de julho de 1973.-

Deodato ~~Leopoldo~~ da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação  
no local de costume nesta Secretaria de Administração,  
na data supra, Glória de Dourados, 03 de julho de 1973.-

Arthur Jorge F. do Amaral  
Arthur Jorge F. do Amaral  
Secretário de Administração-

---

---

